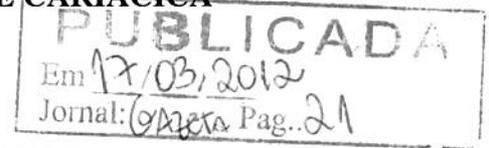




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA



DECRETO Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 2012

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NO CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES NOMEADOS
PELO DECRETO 078/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Complementar nº. 027/2009;

Considerando a necessidade de alterar somente os representantes da Secretaria de Finanças, no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, para a realização dos julgamentos em Segunda Instância, conforme determina os artigos 64 e seguintes da Lei Complementar 027/2009;

Considerando ser necessário dar publicidade aos contribuintes de todos os atos acerca da composição da Instância Administrativa Julgadora – o Conselho Municipal de Contribuintes, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, da Secretaria de Finanças, os servidores abaixo, nos respectivos cargos indicados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- a) Presidente: Sônia Maria Coelho Vianna
- b) Secretário: Edailson Faroni

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

c) Titulares e Suplentes:

c.1) Titular: Paulo Lopes de Rezende Neto

c.1.1) 1º Suplente: Eliane Delpupo de Vargas

c.1.2) 2º Suplente: John Lennon M. De Moreira

c.2) Titular: Asllan Hoffy Souza Rizzo

c.2.1) 1º Suplente: Melissa Schineider da Silva

c.2.2) 2º Suplente: Claudia Manhone Miranda

c.3) Titular: Eder Pezzin

c.3.1) 1º Suplente: Davi do Nascimento da Costa

c.3.2) 2º Suplente Marcos de Carvalho da Silva

c.4) Titular: Maria de Fátima Silva Barreto

c.4.1) 1º Suplente: Alexandre Volmok Pina

c.4.2) 2º Suplente: Mauro Medeiros Valentim

Art. 2º Os membros relacionados no Artigo 1º deste decreto terão mandato com duração até 14 de junho de 2012, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de março de 2012.

**Helder Ignácio Salomão
Prefeito Municipal**

**Rafael Merlo Marconi de Macedo
Procurador Geral**

**Dalva Lyrio Guterra
Secretária Municipal de Finanças**

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.

CEP: 29.151-025

Tel: (27) 3346-6124